|  |
| --- |
| **Diretoria Emitente:** Diretoria Executiva Fertilizantes e Carvão |
| **Responsável Técnico:** Ernani da Paixão Espírito Santo, Matrícula: 802611, Área: EHS |
| **Público Alvo:** Operadores de equipamentos móveis, máquinas e outros caminhões |
| **Necessidade de Treinamento:** ( X )SIM ( )NÃO |

|  |
| --- |
| **Resultados Esperados: T**odos os equipamentos móveis estejam de acordo com as diretrizes do RAC 3, e empregados capacitados para operar estes equipamentos. |

**1. OBJETIVO**

Estabelecer requisitos mínimos de segurança para utilização de equipamentos móveis nas unidades da Mosaic Fertilizantes, com o propósito de preservar a vida das pessoas, assegurando sua integridade física e protegendo sua saúde.

**2. APLICAÇÃO**

Equipamentos móveis próprios, arrendados (leasing) ou alugados pela Mosaic Fertilizantes, bem como aos equipamentos de prestadores de serviço que façam parte do escopo do contrato, que atuem em vias públicas, áreas internas, áreas de mineração subterrânea e de superfície.

Superfície: motonivelador, escrêiper, retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira, trator, empilhadeira de garfo, manipulador de pneus, caminhão fora de estrada e outros caminhões.

Mineração subterrânea: carregadeira, caminhão, carro transportador, equipamento para atirantamento e equipamento para escoramento de teto.

Não se aplica aos equipamentos sobre trilhos ferroviários, pontes rolantes e monovias.

Para outros equipamentos móveis não listados, deve ser elaborada uma análise de riscos a fim de estabelecer as medidas de controle dos riscos necessárias.

**3. REFERÊNCIAS**

Diretrizes de Capacitação para atendimento aos RAC´s e Requisitos Legais

PTP-000813 - Requisitos de Atividades Críticas – RAC

PGS-3212-033 – Preparação e Atendimento a Emergência

PGS-3212-002 – Bloqueio e Etiquetagem

PGS-3211-013 – Programa de Gerenciamento da Fadiga e Sono

PRO-3209-010-002 – Instrução de Saúde e Higiene Ocupacional para Contratadas

PGS-3211-002 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

NR-12 – Segurança No Trabalho em Máquinas e Equipamentos

NR 22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração

PGS-3209-006 - Diretrizes de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para Comissionamento e Descomissionamento de Equipamentos

**4. DEFINIÇÕES**

**Área de Mineração:** área de exploração mineral e deposição de estéril abrangendo áreas de superfície ou subterrâneas nas quais se desenvolvem as operações de aproveitamento industrial da jazida até o beneficiamento das mesmas. Áreas administrativas, refeitórios, alojamentos, por exemplo, não são consideradas área de mineração.

**Batedor:** veículo destinado ao acompanhamento e sinalização da movimentação de equipamentos móveis e veículos leves durante a locomoção. Entende-se como “Batedor” veículo de pequeno porte (gol, pick-up, caminhonete, etc.).

**CNH**: Carteira Nacional de Habilitação.

**Cones**: dispositivos cônicos destinados à sinalização.

**Passaporte de Autorização:** cartão que o operador deverá utilizar para comprovação da autorização para operar equipamentos móveis.

**Equipamentos Móveis:** são os equipamentos, motorizados a diesel ou gasolina, montados sobre pneus ou esteiras, utilizados para realização dos processos de lavra e apoio, que compreendem escavação e transporte, tais como: escavadeiras, pás-carregadeiras, tratores de esteira/pneus, motoniveladoras, motoescreiper, retroescavadeiras, caminhões fora de estrada, caminhão comboio e outros caminhões.

**Estradas Vicinais**: estradas que ligam pequenos povoados ou mesmo fazendas às áreas de lavra e/ou prospecção mineral.

**Giroflex/Giroled:** sinal luminoso, rotativo e intermitente.

**Profissional Capacitado e Autorizado**: empregado que recebe a capacitação específica para a execução da atividade.

**Profissional legalmente Habilitado:** profissional que possui habilitação legal, com registro no conselho de classe competente.

**Sinaleiro/Manobreiro/Auxiliar de Mina:** pessoa destinada a orientar/sinalizar o operador na manobra de equipamentos móveis.

**Superfície**: motonivelador, escrêiper, retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira, trator, empilhadeira de garfo, manipulador de pneus, caminhão fora de estrada e outros caminhões.

**Vias de Acesso:** vias destinadas ao fluxo contínuo de veículos e equipamentos.

**Empilhadeira:** equipamento móvel destinado à movimentação de carga com objetivo de carregar, transportar e descarregar materiais.

**Empilhadeira e Recuperadora de Minério:** equipamentos de mineração utilizados para estocagem e movimentação de minério para beneficiamento.

**Manipulador de Pneus Fora de Estrada:** equipamento destinado a movimentação de pneus de veículos fora de estrada.

**Mineração Subterrânea**: carregadeira, caminhão, carro transportador, equipamento para atirantamento e equipamento para escoramento de teto.

**5. DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES**

**5.1 Saúde e Capacitação**

Os profissionais que executam atividades com equipamentos móveis devem realizar exames médicos para comprovar a capacidade laboral e estes devem fazer parte do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Os profissionais que executam atividades com equipamentos móveis devem realizar treinamentos de capacitação conforme Diretrizes de Capacitação para atendimento aos RAC´s e Requisitos Legais.

Os operadores que acessam a área de mineração (a céu aberto/subterrânea) e barragem devem receber treinamentos específicos conforme procedimento da área, e serem autorizados.

A unidade deve estabelecer os critérios de reciclagem para os operadores que são autorizados a dirigir/operar mais de um equipamento, respeitando critérios mínimos deste procedimento, esta medida visa a manter os operadores aptos a operar todos os equipamentos que o mesmo esteja autorizado de maneira a acompanhar e conhecer as eventuais alterações de comando e funções.

Os operadores de equipamentos móveis devem ser designados conforme anexo 7 - Designação para operação Equipamentos Móveis.

Os operadores de equipamentos móveis, máquinas e outros equipamentos devem ter certificação para operação no equipamento específico a ser operado.

* 1. **Requisitos para equipamentos, máquinas e outros caminhões**

Antes de iniciar a operação na empresa pela primeira vez ou em situações de alterações ou modificações, o equipamento móvel deve passar por uma verificação conforme anexo 3 - Lista de Verificação de Requisitos - Equipamentos em Geral, anexo 4 - Lista de Verificação de Requisitos - Outros Caminhões , anexo 5 - Lista de Verificação de Requisitos - Caminhão Fora de Estrada, anexo 6 - Lista de Verificação de Requisitos - Equiptos Mina Subterrânea ou anexo 9 - Lista de Verificação de Requisitos - Empilhadeira - Manip. Pneus conforme diretrizes do PGS-3209-46-61 - Diretrizes de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para Comissionamento e Descomissionamento de Equipamentos.

Realizar diariamente check list conforme anexo 8 - Check List Diário de Empilhadeira - Manipulador de Pneu, anexo 11 - Check List Diário para Equipamentos Móveis (Caminhões) e anexo 12 - Check List Diário para Equipamentos Móveis (Máquinas).

**5.3 Documentação**

Devem ser mantidos atualizados os inventários dos operadores e equipamentos móveis conforme anexo 1 - Inventário de Equipamentos Móveis e anexo 2 Inventário dos Operadores de Equipamentos Móveis

Para os operadores de equipamentos móveis, será exigida a CNH categoria no mínimo D para operação de caminhões fora de estrada e para os demais caminhões conforme legislação.

Para os demais equipamentos móveis como trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas, atividades de terraplenagem, de construção ou de pavimentação é desejável CNH no mínimo na categoria B, para operação na Mina ou Barragem.

Para os equipamentos móveis relacionados acima somente podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado no mínimo na categoria C.

A unidade deve elaborar e implementar plano de atendimento a emergência em caso de ocorrência com operação de equipamentos móveis.

Para as operações com empilhadeira a habilitação exigida é a categoria “B”no mínimo.

Para outros caminhões devem ter documentação (licença/registro) conforme previsto na legislação local.

Antes da liberação do passaporte de autorização e anualmente deve ser verificada a pontuação da habilitação do condutor/operador para manutenção da autorização.

Após a data de vencimento da habilitação (indicada no documento), o condutor tem 30 dias para solicitar a renovação junto ao Detran de seu estado. Neste período o operador poderá manter sua autorização.

**5.4 Pré-Operação**

O operador deve emitir sinal sonoro de advertência sempre que for iniciada a operação (incluindo troca de turno, após o abastecimento ou manutenção) e para avisos de presença em situações de risco.

O operador deve utilizar o equipamento somente em atividades para as quais o mesmo foi projetado.

Se o condutor se ausentar de sua área rotineira de trabalho por um período superior a 15 dias, independente do motivo deve receber orientação prática de condução (mínimo duas horas), o sobre as condições de tráfego antes de retornar à sua rotina de trabalho.

Todos os equipamentos móveis devem ser testados antes de retornarem ao uso. Os testes incluem a verificação da atuação dos dispositivos de segurança, com os respectivos registros.

Deve ser preenchida uma lista de verificação (check list) das condições de segurança para todos os equipamentos móveis antes de iniciar sua jornada de trabalho e troca de turnos.

**5.5 Condução**

É proibida a operação de equipamentos móveis nos locais onde exista a permanência de quaisquer pessoas.

Nos casos em que seja indispensável à presença de pessoas nas imediações das áreas de operação de equipamentos móveis, deve-se realizar análise de risco de atividade (ARA) e emitir permissão de trabalho após consulta a procedimento local que estabeleça requisitos operacionais tais como: distância mínima de segurança, comunicação com o operador e/ou condutor, condições especiais para operações noturnas, iluminação e identificação visível à distância da presença de pessoas, regras de sinalização e movimentação.

Sinalização luminosa e obrigatória em condições de visibilidade adversa e à noite.

Na operação de descarregamento em bordas, os equipamentos móveis devem se aproximar da face em ângulos retos.

Quando o equipamento móvel não estiver em uso e descarregado, as partes móveis do mesmo (lâminas, conchas, lanças) devem ser posicionadas no solo.

Devem ser respeitados rigorosamente os limites de velocidade estabelecidos nas sinalizações das vias e nos planos de trânsito de cada unidade, considerando horário e condições climáticas.

Deve ser respeitada a capacidade de carga e número de passageiros.

A capacidade de carga e a velocidade máxima de operação dos equipamentos de transporte devem figurar em placa afixada em local visível.

É proibido conduzir equipamentos fumando, falando ao celular, utilizando aparelhos de imagem (DVD e TV), som com fones de ouvidos, e telefone celular (incluindo fones de ouvido e recursos viva voz) exceto quando o equipamento estiver parado em local, indicado ou sinalizado.

Proibida operação com a carteira de habilitação vencida após os 30 dias permitidos pela legislação. Após a data de vencimento da habilitação (indicada no documento), o condutor tem 30 dias para solicitar a renovação junto ao Detran de seu estado. Neste período o condutor poderá manter sua autorização de operação.

É proibido conduzir com passageiros fora do veículo/equipamento.

Todos os equipamentos,máquinas e outros caminhões devem ser estacionados em marcha à ré.

Veículos de emergência em serviço terão preferência sobre todos os outros equipamentos.

Manter os faróis acesos quando o equipamento estiver em operação/movimentação.

São proibidas: patinagem dos pneus, arrancadas bruscas e freadas violentas e trânsito por “facões” (lâminas de terras deixadas por motoniveladoras), trancos para desprendimento da carga (caçamba).

Devem ser criadas condições de segurança adequadas para a utilização de equipamentos móveis nas proximidades de obstáculos aéreos do tipo: linhas de transmissão, viadutos, pontes e coberturas de oficinas.

Atividades realizadas na proximidade de sistemas elétricos devem envolver um profissional legalmente habilitado em elétrica no planejamento e na análise de risco.

Deve ser disponibilizado no mínimo um colete refletivo e dispositivo de sinalização em cada equipamento (por exemplo, triângulo refletivo) para o caso de panes ou situações emergenciais. O atendimento deste item é dispensável caso o uniforme já possua faixas refletivas.

Deve ser implantado um programa de gestão de fadiga conforme PGS-3211-013 – Programa de Gerenciamento da Fadiga e Sono que contemple, no mínimo, a operação de equipamentos móveis. O programa deve ter caráter multidisciplinar, considerar os aspectos sociais e culturais, características do negócio, organização do trabalho, características das tarefas e fatores pessoais.

**5.6 Condições Operacionais dos Equipamentos Móveis nas Minas**

Os equipamentos móveis não poderão entrar na área de manobra de carga /descarga quando houver presença de veículos leves nesta área.

É proibido passar com equipamentos diretamente sobre os cabos de alimentação elétrica.

Em caso de neblina, chuva ou poeira intensa, em que o operador não sinta segurança na continuidade das operações deverá exercer o direito de recusa de tarefa.

Equipamentos auxiliares executando manutenção das vias de acesso, em locais com alto risco de abalroamento, terão preferência sobre todos os outros equipamentos e veículos leves, exceto: veículos de emergência /resgate (ambulância e bombeiro).

Equipamentos móveis sem condições de locomoção em uma pista de rolamento ou em vias de acesso deverão usar pisca alerta, cones de sinalização e avisar o Supervisor da mina.

Caminhões pipas, no momento da umidificação da área de manobra, terão que comunicar via rádio que pretendem entrar na área e aguardar autorização.

**5.7 Abastecimento/Lubrificação**

Devem existir procedimentos operacionais para o abastecimento e lubrificação dos equipamentos móveis.

O condutor do comboio de abastecimento/lubrificação ou lubrificador do posto de abastecimento só poderá se aproximar do equipamento a ser abastecido/lubrificado após o operador do equipamento a ser abastecido ter parado fora da pista de rolamento ou no posto de abastecimento desligado o motor, saído da cabine, calçado o equipamento e afastado da atividade por no mínimo 7,5 metros.

Caberá aos lubrificadores sinalizar da área antes de iniciar a tarefa e retirá-la após o abastecimento.

As chaves dos equipamentos deverão ser entregues para o lubrificador antes do início da atividade.

No momento da atividade de abastecimento no raio menor que 7,5 mts deverá estar somente a equipe de abastecimento ou lubrificação.

Somente após a comunicação da finalização do abastecimento ou lubrificação o operador poderá se aproximar do equipamento.

O lubrificador deverá estar em local seguro para a manobra de entrada e saída dos equipamentos no posto de abastecimento ou nos locais definidos na mina para o abastecimento com comboio.

* 1. **Reboque de Equipamentos Móveis**

O reboque de equipamentos deve ser realizado com barra fixa (cambão), exceto quando um procedimento operacional de segurança for aprovado pelo gerente da área e projetado por profissional legalmente habilitado.

É proibido utilizar correntes, cabos de aço e acessórios não projetados e aprovados nesta situação.

**5.9 Procedimento para Utilização de Batedor**

A utilização de veículo batedor nas áreas industriais deve atender os seguintes critérios:

Para equipamentos móveis lentos sem excesso na altura ou na lateral, é necessário um batedor atrás do equipamento e manter distância de seguimento de 30 metros.

Para equipamentos móveis com excesso na lateral, frontal ou na altura, é necessário dois batedores um á frente outro atrás do equipamento e manter distância de seguimento de 30 metros.

Para equipamentos móveis que ocupam a mão de direção contrária, é necessário o bloqueio da via e acessos até que a locomoção seja concluída.

**Nota¹:** No caso de 02 batedores, estes deverão comunicar-se entre si.

A utilização de veículo batedor nas áreas da Mina e Barragem deve atender os seguintes critérios:

Os veículos que não dispõem de um ou mais requisitos específicos de mina/barragem e ou condutor sem habilitação específica (mina/barragem), somente poderão acessar as vias internas precedidos de dois batedores.

Somente veículo de carga, tipo caminhonete, poderá efetuar atividade de batedor.

Os veículos a serem conduzidos por batedor, obrigatoriamente tem que ter/portar rádio de comunicação (fixo ou portátil) e se manter no mesmo canal do batedor.

Cada batedor poderá conduzir no máximo (02) dois veículos/equipamentos.

O veículo conduzido deverá manter distância de seguimento de 30 metros do batedor.

O batedor é responsável pelos veículos conduzidos durante toda permanência no interior da mina ou barragem.

**5.10 Recomendações para Dirigir com Segurança Durante a Noite**

Mantenha os faróis sempre regulados;

Conserve o para-brisa, os faróis e as lanternas limpos;

Procure orientar-se principalmente pela sinalização horizontal (na pista);

Para evitar o ofuscamento pelo retrovisor interno, mude-o para a posição “escura”. Há espelhos que se escurecem automaticamente de acordo com a intensidade do farol do veículo que vem atrás;

Ao cruzar um veículo com farol alto, pode-se evitar o ofuscamento frontal, desviando o olhar e orientando-se pela margem direita da rodovia;

Ao ser ultrapassado, fique bem à direita, diminua a velocidade e baixe os faróis;

O operador, ao perceber que está com sono, deve comunicar através de rádio ou pessoalmente ao supervisor/ líder, que de imediato deve remanejar o operador de sua atividade por um determinado período, até que o mesmo tenha condições de retornar a sua atividade e operar o equipamento com segurança;

Fica proibido ao operador persistir em terminar a jornada de trabalho, sabendo que está com sono.

**5.11 Plano de Manutenção**

Ao chegarem à empresa pela primeira vez, os equipamentos móveis deverão ser apresentados ao setor de segurança do trabalho com laudo ou plano de manutenção atestando que o mesmo está em condições de segurança para operação.

No caso de empresas prestadoras de serviço o gestor de contrato será o responsável por fiscalizar, armazenar a documentação gerada e acompanhar a regularização das pendências – quando aplicável – e só então solicitar ao setor de segurança do trabalho a liberação para uso.

Os equipamentos móveis, máquinas e outros caminhões da Mosaic Fertilizantes devem ser cadastrados para a realização de manutenções conforme recomendações do fabricante e itens solicitados pelo RAC 03 e mantidos os respectivos registros, visando alcançar a eficácia para a segurança das pessoas envolvidas operação.

As empresas prestadoras de serviços devem adotar sistemas para atendimento aos planos de inspeção e manutenção que respeitem no mínimo as recomendações do fabricante ou Mosaic Fertilizantes.

As manutenções, bem como seus planos, devem ser registradas e arquivadas.

Não devem ser permitidas alterações ou modificações que descaracterizem as condições originais dos equipamentos móveis, exceto mediante laudo técnico do fabricante do equipamento, ou de profissional legalmente habilitado.

Nas áreas de manutenção de equipamentos móveis devem-se estabelecer vias de circulação de equipamentos e de pessoas.

É proibido executar manutenção em equipamentos móveis enquanto o mesmo não estiver devidamente desligado e com todas as fontes de energia bloqueadas.

Todos os equipamentos móveis devem ser testados ao retornarem de manutenção e formalmente liberados antes de serem disponibilizados para uso. Os testes incluem a verificação da atuação dos dispositivos de segurança e operação, com os respectivos registros.

Caso haja reparo por comprometimento estrutural ou alteração de uma proteção de equipamentos móveis, a mesma deve ser aprovada através de laudo técnico do fabricante do equipamento ou de profissional legalmente habilitado.

Todos os equipamentos móveis da Unidade ou de prestadoras de serviços, devem estar amparados por plano de manutenção periódica. Para a programação da manutenção preventiva, devem ser considerados o tempo de operação do equipamento, exposição e as recomendações do fabricante.

A manutenção também pode ser efetuada pela empresa prestadora de serviço, seguindo as especificações em contrato estas manutenções são documentadas e arquivadas para consulta.

As inspeções dos equipamentos móveis da Mosaic Fertilizantes são realizadas pela oficina. São controladas e registradas através do setor de manutenção. Os equipamentos móveis são inspecionados conforme plano de manutenção preventiva de cada equipamento.

Todo equipamento ou veículo de transporte deve possuir registro disponível no estabelecimento, em que conste: suas características técnicas; a periodicidade e o resultado das inspeções e manutenções; acidentes e anormalidades; medidas corretivas a adotar ou adotadas e indicação de pessoa, técnico ou empresa que realizou as inspeções ou manutenções. O registro deve ser mantido por no mínimo, um ano, à disposição dos órgãos fiscalizadores.

É de responsabilidade dos responsáveis pelos equipamentos móveis o envio dos mesmos para a manutenção de acordo com a programação do setor de manutenção.

Para os equipamentos móveis de prestadoras de serviços as mesmas deverão enviar para o responsável (Gestor) pelo contrato, no início do contrato e mensalmente, comprovação de inspeções de manutenção preventiva.

Em caso de manutenção em equipamentos móveis na pista de rolamento, a área deverá estar devidamente sinalizada de modo a garantir a segurança dos mantenedores/ operadores. A sinalização é de responsabilidade da manutenção.

**5.12 Circulação Interna**

Cada unidade deve possuir plano de trânsito conforme Anexo 10 - Requisitos para Plano de Trânsito Interno.

Todos os equipamentos móveis terão preferência sobre os veículos automotores, exceto: veículos de emergência/resgate (ambulância e bombeiro), estando estes em atendimento emergencial.

Equipamentos auxiliares (motoniveladoras, tratores de esteiras, etc.) executando manutenção das vias de acesso, terão preferência sobre todos os outros equipamentos e veículos automotores, exceto: veículos de emergência/resgate (ambulância e bombeiro).

As vias de circulação interna devem ser dotadas de medidas de controle dos riscos a serem definidas no plano de trânsito interno.

**5.13 Circulação nas Áreas de Mineração**

As vias de circulação não pavimentadas deverão ser mantidas umidificadas, minimizando a geração de poeira.

Na área da mina é obrigatório manter sempre a luz giroscópica ligada (giroflex/giroled);

Em caso de neblina, cerração, chuva, fumaça proveniente de incêndios florestais ou poeira intensa, o veículo só poderá entrar na mina com autorização do responsável pela operação.

Veículos sem condições de locomoção em uma pista de rolamento ou vias de acesso devem ligar o pisca - alerta e permanecer com a luz giroscópica/giroled ligada.

Visitantes só poderão adentrar na área mina acompanhados por um responsável Mosaic Fertilizantes e com autorização do gerente de área de operação de mina.

Para circulação de equipamentos contendo explosivos nas pistas de rolamento, é obrigatória a comunicação prévia ao supervisor de turno sobre esta operação, e a sua localização constante, através de rádio. Qualquer veículo/ equipamento deverá manter distância mínima de 40 metros deste veículo.

Durante o período definido na placa “Aviso de Detonação“ somente será permitido trânsito de pessoas, equipamentos e veículos que estejam envolvidos com a detonação e autorizados pelo Blaster.

Para os equipamentos que não são da rotina de operação na área da Mina uma análise de risco deve ser elaborada antes que o mesmo seja autorização para o acesso.

Leiras devem estar disponíveis ao longo de estradas em mineração de superfície, escavações e pontos de disposição de estéril em pilha. As leiras devem ter altura mínima correspondente à metade do maior diâmetro da roda dentre os equipamentos utilizados na área.

**5.14 Regras para Estacionamento**

É proibido parar ou estacionar:

Sob redes elétricas, distância menor de 10 metros dos painéis elétricos e das torres de alta tensão;

Na área delimitada para manobra de carga e descarga;

Na área demarcada de carregamento de fogo (desmonte);

Distância inferior a 30 (trinta) metros dos equipamentos móveis e semimóveis;

Estacionar em rampa;

Nas vias de acesso dos equipamentos móveis;

No Box do posto de abastecimento de equipamentos móveis, exceto veículos de abastecimento (comboio);

Nos pátios das oficinas de manutenção dos equipamentos, exceto veículos de abastecimento (comboio);

Sob transportadores de correia;

Em áreas com riscos de inundação e deslizamento;

A menos de 50 metros do início/término de uma curva;

A menos de 05 metros da crista de banco e de taludes;

O estacionamento de equipamentos móveis somente deve ser realizado em locais permitidos, devidamente sinalizados.

**5.15 Diretrizes Gerais**

As modificações feitas em equipamentos deverão ter projeto de engenharia e aprovação da gerência da unidade e fabricante. Os documentos comprobatórios deverão ser arquivados para consulta.

A solicitação de emissão de autorização para contratadas é de responsabilidade do gestor deste contrato ou do supervisor da área onde será prestado o serviço.

É proibido transportar materiais junto com pessoas a não ser que o veículo possua compartimento fechado e trancado para armazenamento dos mesmos.

O acesso a áreas de operação de máquinas ou equipamentos só é permitido a pessoas autorizadas.

A partida nos equipamentos somente poderá ser efetuada através da chave de ignição, ficando proibido outro meio (dar tranco no veículo/ máquina e equipamento).

A Unidade deverá providenciar visibilidade, sinalização apropriada e barreiras físicas, sinais de alerta, portões, espelhos ou outros meios para o controle de riscos para pedestres/veículos e para a interação entre os veículos/equipamentos móveis.

A Unidade deverá providenciar passagens para pedestres fisicamente separadas dos equipamentos móveis, incluindo pistas específicas para veículos e caminhos para pedestres.

Providenciar via de pedestres identificada e fisicamente separada ou cruzamentos ou corredores para equipamentos móveis quando da execução de manutenção, construção ou outras atividades temporárias.

Todo veículo ou equipamento ao cruzar com pedestres deverá parar ou reduzir a velocidade de acordo com a necessidade.

Os veículos e equipamentos devem ser direcionados para o talude/lateral da galeria ao estacionar em aclive ou declive.

É de responsabilidade do usuário a utilização de calços em veículos de transporte, utilitários e veículos pesados / equipamentos móveis – que não possam ser patolados. Os calços podem ser móveis ou os fixos (existentes em alguns pisos).

Os calços deverão ser avaliados e projetados de acordo com o tipo de equipamento a ser utilizado.

Ao sair do equipamento ou outros caminhões o condutor/operador deve:

- desligar a ignição e retirar a chave;

- engrenar a 1º marcha e acionar o freio estacionário;

- fechar vidros e trancar as portas;

- calçar utilizando um calço nos pneus ou por depressão/saliência no piso na primeira roda relacionada ao declive.

Todo funcionário ao subir ou descer de veículos/ máquinas e equipamentos, fazê-lo sempre de frente e jamais pular do mesmo utilizando todos os pontos de apoio.

Estacionar apenas em locais autorizados e de forma a não dificultar ou impedir o fluxo normal de pessoas, materiais ou outros veículos e o acesso aos equipamentos de emergência. Deve ser evitado o estacionamento de equipamentos em rampas. Caso, por necessidade operacional, seja obrigado a estacionar em rampa, o equipamento deverá estar freado e calçado apropriadamente.

Os equipamentos devem ser apropriados para as cargas transportadas e as tarefas sendo realizadas.

Nas áreas onde houver potencial para queda ou tombamento de equipamentos por diferença de nível devem ser adotados controles de engenharia.

O transporte de cargas que possam se deslocar, mover ou tombar em caminhões deve ser feito com dispositivos de amarração e fixação de cargas.

É proibido utilizar caminhões com caixa de marchas do tipo “caixa seca”.

Os caminhões devem ter documentação conforme o previsto na legislação local.

As unidades deverão definir em procedimentos as inspeções de pré-uso e periódicas, verificações e testes dos equipamentos para liberação antes do primeiro uso, testes de emissão nos equipamentos de mineração subterrânea, céu aberto e outras áreas, troca/manutenção de rodas e pneus.

Todos os equipamentos devem ter seus implementos de movimentação de terra abaixados ao nível do piso, o freio de estacionamento acionado e seu motor desligado antes que o operador saia da direção do mesmo, exceto quando um procedimento operacional de segurança for autorizados pelo gerente da área.

Para as operações de equipamentos móveis devem ser avaliados os riscos das aproximidades de obstáculos aéreos, subterrâneos, principalmente as redes elétricas e tubulações.

É proibido soldar ou aquecer rodas com os pneus inflados.

Vestimentas ou coletes refletivos devem ser utilizados nas áreas de mineração. Nas áreas de mineração subterrânea, os capacetes também devem ter elementos refletivos.

Os pontos de articulação com potencial para esmagamento devem possuir sinalização clara e visível dos perigos associados a lesões e indicação do(s) ponto(s) de bloqueio.

Anteparos contra calor devem ser instalados nas superfícies aquecidas nos motores dos equipamentos (prevenção de incêndios), mediante uma análise de riscos documentada prévia para determinar a necessidade, ou não, deste controle.

Os dispositivos de patolamento em equipamentos móveis devem possuir acionamento hidráulico.

A chave dos equipamentos e máquinas deve ser mantida em poder do usuário ou guardada em local de acesso restrito (claviculares, armários, gavetas, etc.)

É proibido o uso de sinaleiro/manobreiro/auxiliar de mina para as atividades de auxilio de manobra para equipamentos móveis.

È proibido montar pneus em equipamentos móveis utilizando empilhadeira.

Após montagem do pneu na etapa de inflar este deverá estar dentro da gaiola de proteção de inflar pneus.

É proibido utilizar a empilhadeira para içamento de carga.

* 1. **Requisitos para Instalações e Equipamentos**

Requisitos para Equipamentos Móveis de Superfície

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| [Motor Graders](http://www.cat.com/en_US/products/new/equipment/motor-graders.html)  Motoniveladora | [Wheel Tractor-Scrapers](http://www.cat.com/en_US/products/new/equipment/wheel-tractor-scrapers.html)  Escrêiper | [Wheel Loaders](http://www.cat.com/en_US/products/new/equipment/wheel-loaders.html)  Pá Carregadeira | [Backhoe Loaders](http://www.cat.com/en_US/products/new/equipment/backhoe-loaders.html)  Retroescavadeira |
| [Excavators](http://www.cat.com/en_US/products/new/equipment/excavators.html)  Escavadeira | [th?id=H](http://br.bing.com/images/search?q=forklift&qpvt=forklift&FORM=IGRE#view=detail&id=6F1EF89EBD73F0B549A3433B0902F100EE3C905F&selectedIndex=13)  Empilhadeira | [th?id=H](http://br.bing.com/images/search?q=tyre+handler&qpvt=tyre+handler&FORM=IGRE#view=detail&id=A16525D7588C8A004235873577F9BE09539D515C&selectedIndex=50)  Manipulador de pneus | [Wheel Dozers](http://www.cat.com/en_US/products/new/equipment/wheel-dozers.html)  Trator de pneus |
| [Dozers](http://www.cat.com/en_US/products/new/equipment/dozers.html)  Trator de esteira | [Off-Highway Trucks](http://www.cat.com/en_US/products/new/equipment/off-highway-trucks.html)  Caminhão Fora de Estrada | caminhao%20bau%201 http://i00.i.aliimg.com/photo/v0/277969344/QY60K_truck_crane.jpg http://ww1.prweb.com/prfiles/2013/04/01/10572155/insulated-def-truck-tank-oilmens.jpg  Outros Caminhões (caçamba, tanque, guindaste, carreta etc.) | |

| Requisitos | | Motoniveladora | Escrêiper | Pá Carregadeira | Retroescavadeira | Escavadeira | Trator | Empilhadeira | Manipulador de pneus | Caminhão Fora de Estrada | Outros Caminhões |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Cinto de segurança | 03 pontos |  |  |  |  |  |  |  |  | X | X |
| 02 pontos(a) | X | X | X | X | X | X | X | X |  |  |
| Estrutura de proteção contra capotamento (ROPS) | | X | X | X | X | X(b) | X |  |  | X |  |
| Estrutura de proteção contra queda de objetos (FOPS) | | X(d) | X(d) | X | X | X | X(d) |  |  | X |  |
| Grade de proteção sobre o para-brisa (FOG) | |  |  | X(d) | X(d) |  | X(d) |  |  |  |  |
| Iluminação auxiliar para operação noturna | | X(d) | X(d) | X(d) | X(d) | X(d) | X(d) | X(d) | X(d) | X(d) | X(d) |
| Alarme sonoro de marcha à ré | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Alternativas de fuga/desembarque no caso de emergências | | X | X | X | X | X | X |  |  | X |  |
| Sistema de prevenção de colisão / proximidade | |  |  |  |  |  |  |  |  | X |  |
| Câmeras de vídeo (frontal, traseira e laterais) | |  |  | X(d) | X(d) | X(d) | X(d) |  |  | X |  |
| Sistema automático de detecção e supressão de incêndio (ativação manual pela cabine e no nível do piso) acoplado a dispositivo de desligamento automático do motor | | X(c) | X(c) | X(c) | X(c) | X(c) | X(c) |  |  | X |  |
| Cabine climatizada | | X | X | X | X | X | X | X(d) | X(d) | X | X |
| Radio de comunicação bidirecional | | X | X | X | X | X | X |  |  | X | X(e) |
| Sistema de informações de... | Posição, carga e velocidade |  |  |  |  |  |  |  |  | X | X(e) |
| Temperatura e pressão dos pneus |  |  |  |  |  |  |  |  | X |  |
| Tração em no mínimo dois eixos quando possuir 3 ou mais eixos | |  |  |  |  |  |  |  |  |  | X(e) |
| Adesivos refletivos nas laterais e traseira | |  |  |  |  |  |  | X | X |  | X |
| Luz de Alerta de marcha à ré | |  |  |  |  |  |  | X | X |  |  |
| Dispositivo limitador de velocidade | |  |  |  |  |  |  | X(d) | X(d) |  |  |
| Sistema de detecção de presença do operador | |  |  |  |  |  |  | X(d) | X(d) |  |  |
| Tabela de carga fixada próxima aos comandos | |  |  |  |  |  |  | X | X |  |  |
| Sistema retardador de velocidade do tipo primário (freio motor) ou secundário (elétrico ou hidráulico) | |  |  |  |  |  |  |  |  |  | X(f) |
| Sistema de registro de velocidade | |  |  |  |  |  |  |  |  |  | X |
| Encosto de cabeça | |  |  |  |  |  |  |  |  |  | X |
| Indicador de posição de báscula (visual e sonoro) | |  |  |  |  |  |  |  |  | X | X(d) |
| Indicador físico de báscula baixa | |  |  |  |  |  |  |  |  | X |  |
| Inibidor de deslocamento do equipamento (báscula levantada) | |  |  |  |  |  |  |  |  | X | X(d) |
| Inclinômetro | |  |  |  |  |  |  |  |  |  | X(d) |

(a) 2 pontos são o mínimo, porém, havendo disponibilidade, 3 pontos são desejáveis.

(b) Mandatório somente para escavadeiras de 06 a 50 toneladas.

(c) Para os equipamentos de pequeno porte em que a cabine esteja localizada a menos de 1,80 m do nível do piso, uma análise de riscos documentada deve determinar a necessidade, ou não, deste controle.

(d) Uma análise de riscos documentada deve determinar a necessidade, ou não, deste controle.

(e) Mandatório somente para áreas de mineração.

(f) Uma análise de riscos documentada deve definir o tipo a ser utilizado. O tipo secundário é mais eficiente, sendo mais apropriado para veículos pesados em declives acentuados.

Requisitos para Equipamentos Móveis de Mina Subterrânea

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [Load Haul Dumps](http://www.cat.com/en_US/products/new/equipment/underground-room-and-pillar/load-haul-dumps.html)  Carregadeira | [Underground Mining Trucks](http://www.cat.com/en_US/products/new/equipment/underground-hard-rock/underground-mining-trucks.html)  Caminhão | http://www.firstbreak.co.nz/Products/Resources/bolteclc3.png  Equipamento  para atirantamento |
| Roof Bolters  Equipamento de escoramento de teto | [Scoops](http://www.cat.com/en_US/products/new/equipment/underground-room-and-pillar/scoops.html)  Carro Transportador |  |

Os equipamentos devem ter:

* + Cinto de segurança.
  + Sistema de frenagem segura (freios de serviço, estacionamento e emergência) independente do funcionamento do motor do equipamento.
  + Alarme sonoro de marcha à ré (exceto equipamentos bidirecionais).
  + Nos equipamentos móveis bidirecionais: sistema automático para indicar a direção do curso (por exemplo, por luzes estroboscópicas).
  + Sinalização refletiva nas laterais do veículo.
  + Rádio de comunicação bidirecional (comunicação com outros veículos e equipamentos).
  + Extintor de incêndio portátil.

Uma análise de riscos documentada deve determinar a necessidade, ou não, dos seguintes controles:

* + Estrutura de proteção contra queda de objetos (FOPS).
  + Dispositivo limitador de velocidade.
  + Sistema manual e/ou automático de supressão de fogo.
  + Sistema de prevenção de colisão / proximidade.

**5.17 Papéis e Responsabilidades**

|  |  |
| --- | --- |
| **Gerente de Área** | * Garantir os recursos necessários à implementação, cumprimento e monitoramento dos requisitos para equipamentos móveis nas operações sob sua responsabilidade. * Responsável pela determinação da modificação ou da substituição de equipamentos conforme as exigências de legislação local e procedimentos aplicáveis. * Assegurar a conformidade com os requisitos estabelecidos para pessoas, instalações e equipamentos e procedimentos, para equipamentos móveis em todas as operações sob sua responsabilidade, com assessoria das áreas de saúde e segurança local. * Gerenciar os riscos potenciais identificados em sua área de autorização. * Indicar, formalmente, os guardiões de RAC das unidades operacionais para atividades envolvendo equipamentos móveis. * Implementar medidas para reduzir o número de empregados expostos às atividades envolvendo equipamento móvel. * Garantir que todos os empregados qualificados e habilitados para operação de equipamentos móveis estejam liberados para execução da atividade |
| **Supervisores** | * Garantir a implementação e assegurar o cumprimento dos requisitos para equipamentos móveis. * Garantir que todos os empregados qualificados e habilitados para a operação de equipamentos móveis estejam aptos mediante aprovação dos exames médicos e realização de treinamentos específicos. * Indicar à Segurança do Trabalho, os empregados autorizados a operarem equipamentos móveis de sua área de gestão, inclusive de contratadas. * Garantir que em sua área de atuação, somente operadores habilitados, credenciados e portando crachá de identificação em local visível, operem equipamentos móveis. * Providenciar a manutenção ou reparo dos equipamentos existentes em sua área de atuação, assim que for comunicado pelo operador do mesmo, observando se esse equipamento foi bloqueado e etiquetado de forma correta. * Manter sob sua guarda e fazer o follow-up das manutenções preventivas e/ou corretivas realizadas nos equipamentos existentes em sua área de atuação. * Fazer com que os empregados operadores sobre sua supervisão atendam as convocações realizadas para treinamentos, exames médicos, entre outras, sempre nos prazos e horários estabelecidos. * Garantir a atualização do Anexo I - inventário dos equipamentos móveis e Anexo II - Inventário de operadores de equipamentos móveis de sua área autorizados a operarem equipamentos móveis; * Autorizar e manter controle efetivo dos operadores de sua gerência e ou empresa contratada. * Verificar as condições de segurança das áreas onde serão executadas as atividades operacionais. * Monitorar e acompanhar a performance dos operadores de equipamentos móveis. * Fazer, no mínimo uma vez por semana, a verificação dos check list (pré-uso)diário realizado pelos operadores de equipamentos sob sua supervisão, de modo a estarem certos que os mesmos estão sendo preenchidos adequadamente e se, as inspeções estão tendo a profundidade e o detalhamento devido. * Garantir que os trabalhadores possam interromper suas atividades e abandonar o local de trabalho, sempre que suspeitarem da existência de risco grave e iminente para sua segurança e saúde ou a de terceiros. * Encaminhar para a Medicina do Trabalho, a relação dos empregados indicados para realizar atividades críticas para aplicação dos requisitos de Saúde. |
| **Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente Local** | * Assessorar tecnicamente as áreas de saúde e segurança de cada unidade na implementação, cumprimento e monitoramento dos requisitos para equipamentos móveis. * Auditar o processo de equipamentos móveis nas Unidades operacionais. * Planejar, coordenar e monitorar a implementação, manutenção e cumprimento dos requisitos para equipamentos móveis. * Assessorar o Líder Temático e guardiões de RAC na implementação e manutenção dos requisitos de equipamentos móveis. * Assessorar os gestores de contrato e prepostos de empresas contratadas na implementação e manutenção dos requisitos de equipamentos móveis. * Apoiar os gestores de contrato/requisitantes de compra nas especificações necessárias para contratação de serviços/compras de produtos no que tange a saúde e segurança. * Elaborar plano de transito da unidade detalhando as normas de segurança no trânsito conforme RAC 03. * Controlar a emissão de crachá, após exames médicos e treinamento teórico e prático. Controlando validade. * Realizar auditoria de campo para verificar se as atividades estão sendo realizadas conforme este procedimento. * Gerenciar treinamento de habilitação de operadores, bem como treinamento de conscientização. * Apoiar as áreas na elaboração das análises de risca da atividade nas operações classificadas como críticas com equipamentos móveis. |
| **Saúde Ocupacional Local** | * Planejar, coordenar e monitorar a implementação, manutenção e cumprimento dos requisitos para equipamento móvel de empregados próprios e terceiros referentes aos requisitos de saúde. * Executar as ações referentes aos requisitos de saúde nos empregados próprios. * Apoiar os gestores de contrato/requisitantes de compra nas especificações necessárias para contratação de serviços/compras de produtos no que tange a saúde. * Assessorar tecnicamente o médico do trabalho ou coordenador do PCMSO da empresa contratada sobre os requisitos de saúde para as atividades envolvendo equipamentos móveis, bem como verificar se as ações estão sendo devidamente realizadas. * Assegurar que as pessoas estejam física e mentalmente aptas através da realização de exames ocupacionais clínicos e complementares conforme estabelecido no RAC 03 – Equipamentos móveis. * Convocar empregados para realizar exames médicos periódicos e específicos para condutores/ operadores destes equipamentos. |
| **Gestores de Contratos** | * Garantir que todas as exigências e pré-requisitos indicados sejam incluídos pela área de Compras na consulta ao mercado. * Assegurar o atendimento aos requisitos deste procedimento pelas empresas contratadas sob sua gestão. * Solicitar evidência de qualificação do empregado que irá conduzir equipamento móvel. * Gerenciar a documentação das empresas contratadas, sob sua gestão. * Encaminhar para a Medicina do Trabalho, a relação dos empregados indicados para realizar atividades críticas para aplicação dos requisitos de Saúde. |
| **Responsável por Compras** | * Realizar as contratações utilizando o processo formal de contratação, com base nos documentos e especificações técnicas definidos pelos requisitantes com apoio das áreas de saúde e segurança. * Garantir que todas as exigências e pré-requisitos indicados, inclusive os requisitos de equipamentos móveis, sejam incluídos na consulta ao mercado. |
| **Recursos Humanos das Unidades** | * Planejar, coordenar e monitorar a implementação, manutenção e cumprimento dos requisitos de treinamento para atividade envolvendo equipamento móvel de empregados próprios. * Manter os registros que evidenciem o atendimento aos requisitos de capacitação dos empregados. * Indicar formalmente, para efeito de autorização de realização de atividades envolvendo equipamento móvel, os empregados aprovados nos treinamentos de capacitação. * Assessorar o gestor de contrato quanto aos requisitos de treinamento para realização de atividades críticas de terceiros. * Assessorar tecnicamente o RH da empresa contratada sobre os requisitos de capacitação para as atividades envolvendo equipamentos móveis, bem como verificar se as ações estão sendo devidamente realizadas. |
| **Operadores de Equipamentos, Máquinas e Outros Caminhões** | * Acionar o contato de partida do equipamento somente quando estiver devidamente posicionado e com o cinto de segurança afivelado, e deve ser utilizado em todo tempo pelos operadores. * Preencher a lista de verificação (check list) das condições de segurança do equipamento móvel antes de iniciar sua jornada/turno de trabalho. * Participar dos treinamentos específicos para equipamentos móveis. * Seguir todas as instruções descritas neste procedimento, plano de trânsito local e no código de transito brasileiro. * Usar sua identificação de operador habilitado (crachá) na validade em lugar visível e na altura do bolso da camisa ou do uniforme. O cartão de identificação terá validade somente para operar equipamentos industriais de propriedade e a serviço. * Verificar as condições de segurança das áreas onde serão executadas as atividades operacionais. * Comunicar, imediatamente à sua supervisão, qualquer tipo de anomalia encontrada, por exemplo: áreas impedidas, materiais ou equipamentos que possam impedir sua circulação, buracos ou derrames de produtos químicos sobre o piso; entre outros, de modo a evitar possíveis acidentes. * Respeitar as velocidades de segurança para as vias, considerando horário e condições climáticas. Nunca execute manobras perigosas ou pratique atos de exibicionismo. * Respeitar a capacidade de carga e número de passageiros. * Respeitar e cumprir os procedimentos de operação existentes, assim como propor revisões compatíveis. * Realizar exames periódicos conforme agendamento estipulado pela área médica. * Operar ou movimentar os equipamentos móveis somente após ser treinado e autorizado. * Manter-se atento ao operar, de forma a controlar o veículo diante de qualquer situação. Não participar ou admitir brincadeiras com o veículo ou ao seu redor e aplicar as técnicas de direção defensiva. * Ter especial atenção com a carga transportada e nunca tentar arrumá-las com o veículo em movimento. * Dirigir utilizando calçados apropriados. Nunca dirigir utilizando calçados que possam oferecer risco de acidentes, por exemplo: meias, abertos; molhados; danificados; sujos de óleo ou graxa; entre outros. Não é permitido dirigir descalço. * Após desligar o equipamento, faça o isolamento das energias (acionar o freio de mão, engrenar, calçar, fechar os vidros e trancar as portas). * Parar, imediatamente, o equipamento e estacioná-lo de modo correto e em local adequado, no caso de acionamento de alarme de incêndio, mesmo em casos de treinamento. * Manter–se sóbrio, não ingerindo nenhum tipo de bebida ou droga antes e durante a jornada de trabalho. Caso sinta algum problema de saúde ou necessite tomar algum medicamento, por prescrição médica, antes de iniciar a sua jornada, informe ao seu supervisor que, com o auxílio da área médica, avaliará a sua condição de operação naquele dia. |
| **Empresa Prestadora de Serviço** | * Garantir o cumprimento integral deste procedimento e o preenchimento do seu registro por todos os trabalhadores e empresas subcontratadas, além de providenciar evidências de treinamento e de aptidão laboral dos empregados contratados que necessitam operar equipamentos móveis dentro da unidade. * Designar os empregados que serão capacitados e autorizados (aptidão médica e treinamentos específicos) para executar operação de equipamentos móveis, mantendo registro atualizado. * Disponibilizar os treinamentos específicos para operação de equipamentos móveis designados pelas Gerências. * Manter registros e avaliação dos treinamentos por 20 anos. * Encaminhar os empregados para os exames médicos específicos da atividade, constantes do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO. * Garantir que todos os acidentes e incidentes relatados envolvendo equipamentos móveis que ocorrer na unidade serão reportados a Mosaic Fertilizantes para investigação. * Planejar, coordenar e monitorar a implementação, manutenção e cumprimento dos requisitos de treinamento para atividade envolvendo equipamento móvel. |

**6. REGISTROS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Identificação** | **Armazenamento** | **Proteção** | **Recuperação** | **Tempo Mínimo Retenção** | **Disposição** |
| Inventário de Equipamentos Móveis | Diretório da área | Meio Eletrônico | Ordem crescente de data | Indeterminado | Backup |
| Inventário dos Operadores de Equipamentos Móveis | Diretório da área | Meio Eletrônico | Ordem crescente de data | Indeterminado | Backup |
| Lista de Verificação de Requisitos - Equipamentos em Geral | Sala da área responsável pelo veículo | Papel | Ordem crescente de data | Indeterminado | Descarte |
| Lista de Verificação de Requisitos - Outros Caminhões | Sala da área responsável pelo veículo | Papel | Ordem crescente de data | Indeterminado | Descarte |
| Lista de Verificação de Requisitos - Caminhão Fora de Estrada | Sala da área responsável pelo veículo | Papel | Ordem crescente de data | Indeterminado | Descarte |
| Lista de Verificação de Requisitos - Equiptos Mina Subterrânea | Sala da área responsável pelo veículo | Papel | Ordem crescente de data | Indeterminado | Descarte |
| Designação para operação Equipamentos Móveis | Sala da área responsável pelo veículo | Papel | Ordem crescente de data | Término do contrato | Descarte |
| Check List Diário de Empilhadeira - Manipulador de Pneu | Setores | Registro em papel | TAG | 3 meses | Descarte |
| Lista de Verificação de Requisitos - Empilhadeira - Manip. Pneus | Sala da área responsável pelo equipamento | Papel | Ordem crescente  de data | 24 meses ou término do contrato | Descarte |
| Anexo 11 - Check List Diário para Equipamentos Móveis (Caminhões) | Sala da área responsável pelo Equipamentos Móveis (Caminhões) | Papel | Ordem  crescente  de data | 03 meses ou término do contrato | Descarte |
| Anexo 12 - Check List Diário para Equipamentos Móveis (Máquinas) | Sala da área responsável pelo Equipamentos Móveis (Caminhões) | Papel | Ordem  crescente  de data | 03 meses ou término do contrato | Descarte |

**7. ANEXOS**

* Anexo 1 - Inventário de Equipamentos Móveis
* Anexo 2 - Inventário dos Operadores de Equipamentos Móveis
* Anexo 3 - Lista de Verificação de Requisitos - Equipamentos em Geral
* Anexo 4 - Lista de Verificação de Requisitos - Outros Caminhões
* Anexo 5 - Lista de Verificação de Requisitos - Caminhão Fora de Estrada
* Anexo 6 - Lista de Verificação de Requisitos - Equiptos Mina Subterrânea
* Anexo 7 - Designação para operação Equipamentos Móveis
* Anexo 8 - Check List Diário de Empilhadeira - Manipulador de Pneu
* Anexo 9 - Lista de Verificação de Requisitos - Empilhadeira - Manip. Pneus
* Anexo 10 - Requisitos para Plano de Trânsito Interno
* Anexo 11 - Check List Diário para Equipamentos Móveis (Caminhões)
* Anexo 12 - Check List Diário para Equipamentos Móveis (Máquinas)

**8. ELABORADORES**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DIRETORIA** | **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Diretoria Executiva de Fertilizantes e Carvão | Ana Lúcia Silva Taveira | 801808 |
| Diretoria Executiva de Fertilizantes e Carvão | Luciana Pereira Ramos | 802110 |
| Diretoria Executiva de Fertilizantes e Carvão | Ernani da Paixão Espírito Santo | 802611 |
| Gerência Executiva de Fosfatados | Vladmir Queiroz | 803512 |
| Gerência Executiva de Fosfatados | Dorismar Roberto de Oliveira | 677163 |
| Gerência Executiva de Fosfatados | Faize Mario de Melo | 678120 |